

DECRETO Nº 37, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES GASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, et., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-..... 4.000,00-(quatro mil cruzeiros), destinados a suplementações de verbas abaixo discriminadas, do Orçamento Analítico da Despesa, baixado pelo Decreto nº 51/74, à saber:-

2. Gabinete do Prefeito

31 20 02 - Material de Consumo

II. outros materiais de consumo em

geral.....Cr\$- 2.500,00

32 75 83 - Pessoas:

I. Auxílio Doenças

Medicamentos para tratamento de

saúde.....Cr\$- 1.000,00

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

~~31~~ 20 ~~61~~ - Material de Consumo

I. Gêneros alimentícios, ingredien

tes, etc.. Cr\$- 500,00

TOTAL.....Cr\$- 4.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da Redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. início da Pavimentação Asfálti-

ca Vias Públicas, desta cidade...Cr\$- 4.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

continuação fls. 02

Meridiano, 24 de Novembro de 1.975.-

J. Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria -
com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.-

H. Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO